



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**DECISÃO Nº 56/CONSC-RE/UFFRS/2022**

Designa comissão relatora para matéria em tramitação  
no Conselho do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Legislação e Normas (CPLN) para analisar e elaborar parecer acerca da matéria constante no Processo nº 23205.041234/2022-20, referente ao Regimento Interno das Áreas Experimentais do *Campus* Realeza.

**Art. 2º** A comissão deverá encaminhar o parecer à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados (SEDOC-RE), preferencialmente, até o dia 14 de março de 2023, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência e junto dos demais documentos correspondentes à 2ª Sessão Ordinária de 2023 do Conselho do *Campus*, agendada para o dia 21 de março de 2023.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 11ª Sessão Ordinária, em Realeza – PR, 6 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*